

matrícula

139.088

ficha

01

São Paulo, 22 de dezembro de 19 97

IMÓVEL:- O APARTAMENTO nº. 82, localizado no 8º andar do EDIFÍCIO VILLAGGIO DI PORTOFINO, situado à RUA JOÃO AVELINO PINHO MELLÃO, nº. 599, no 13º. Subdistrito, Butantã, com a área útil de 130,435m², a área comum de 123,666m², a área total de 254,101m², e o coeficiente de proporcionalidade de 0,02323, no terreno condominial, cabendo-lhe o direito ao uso de 01 (um) depósito e 03 (três) vagas para guarda e estacionamento de veículos, indeterminadas, localizados nos subsolos e sujeita a colocação por manobrista, área esta inclusa na área comum do apartamento.

CADASTRO:- CONTRIBUINTE NÚMERO 171.021.0025-5 em maior área.

PROPRIETÁRIA:- CGN CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CGC nº 44.020.907/0001-98, com sede nesta Capital, na Avenida Roque Petroni Junior, nº. 999, 10º andar, Brooklin.

REGISTROS ANTERIORES:- R.5/91.665 e R.4/112.479 deste Cartório.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Av.1 em 22 de dezembro de 1997

ONUS HIPOTECÁRIO - REFERÊNCIA

Conforme R.6/112.479 deste Cartório, o imóvel em maior área, foi dado em primeira, única e especial hipoteca, ao BANCO ITAÚ S/A, para garantia da dívida no valor de

- continua no verso -

matrícula

139.088

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CR\$3.440.000,00, destinada a construção do "EDIFÍCIO VILLAGGIO DI PORTOFINO"; pela Av.7, a CGN CONSTRUTORA LTDA, DEU EM CESSÃO FIDUCIÁRIA ao credor BANCO ITAÚ S/A, em garantia do financiamento concedido, os direitos decorrentes da alienação do empreendimento, em sua totalidade ou de cada uma de suas unidades, posteriormente pela Av.8, Av.9 e Av.10, o contrato principal foi alterado, concedendo por ultimo o credor a devedora um crédito suplementar no valor de R\$1.030.968,00, totalizando a dívida o valor de R\$4.765.250,19, com vencimento previsto para 6 de agosto de 2.002, constando ainda outras condições.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Av.2 em 22 de dezembro de 1997

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular de instituição, especificação, e convenção de condomínio datado de 11 de novembro de 1997, para constar que a proprietária CGN - CONSTRUTORA LTDA, já qualificada, representada por Vaneide Marinho Vilela Galli, RG 6.892.080 e CPF 770.100.438-68, autorizou a abertura desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme:Protocolo nº. 278.603

- continua na ficha nº 02 -

matrícula

139.088

ficha

02

São Paulo, 29 de abril de 19 98

Av. 3 em 29 de Abril de 1998

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA E DA CESSÃO FIDUCIÁRIA

Procede a presente averbação, à vista do instrumento particular datado de 15 de abril de 1998, para constar que o BANCO ITAÚ S/A, representado por Antonio Carlos Ventura e Wilson Peres Caño, na qualidade de credor da CGN CONSTRUTORA LTDA, **autorizou a desligar da hipoteca e da cessão fiduciária mencionadas na Av.1, o APARTAMENTO nº 82, localizado no 8º andar do EDIFÍCIO VILLAGGIO DI PORTOFINO, objeto desta matrícula.**

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo 283.349

Av.4 em 3 de Julho de 1998

CADASTRO ATUAL

Procede-se a presente averbação, à vista da escritura referida no registro seguinte, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado atualmente, na Prefeitura do Município de São Paulo, pelo **contribuinte nº. 171.021.0173-1**, conforme prova o recibo de imposto do exercício de 1.998.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

R.5 em 3 de Julho de 1998

DAÇÃO EM PAGAMENTO

Pela escritura de 17 de junho de 1998, do 9º. Cartório de Notas desta Capital, (Livro
- continua no verso -

matrícula

139.088

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

6.511, folhas 295), a proprietária CGN – CONSTRUTORA LTDA, já qualificada, representada por Vaneide Marinho Vilela Galli, já identificada, **transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, à título de dação em pagamento,** à AGROPASTORIL ALELUIA LIMITADA, com sede na Fazenda Aleluia, Km. 157 da Rodovia Castelo Branco, SP-280, Bairro Quadra, em Tatui, neste Estado, inscrita no CGC nº. 50.779.552/0001-18, representada por João Euclydes Bordon, RG 2.818.483-X-SP e João Paulo de Assis Bordon, RG 5.880.183, **pelo valor de R\$159.938,31,** cumprindo-se a cessão feita pelo valor de R\$100.000,00, pela CONSTRUTORA BORGES LANDEIRO LIMITADA, com sede na cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à Rua 136-A, nº. 100, setor Sul, inscrita no CGC nº. 02.823.904/0001-42, representada por Dejair José Borges, RG 483.557-GO, compromissária compradora por contrato particular datado de 20 de junho de 1995, não registrado. Consta declarado no título objeto deste registro, que a vendedora e a cedente deixaram de apresentarem as Certidões Negativas de Débitos do INSS, bem como as Certidões de Quitações de Tributos Sociais, da Receita Federal, em virtude do imóvel objeto desta matrícula, não fazer parte de seus ativos permanentes, estando o imóvel lançado contabilmente nos seus Ativos Circulantes, e que exercem com exclusividade as atividades elencadas na Ordem de Serviço do INSS sob nº. 182, de 30/01/1998, publicada no D.O.U. em 04/02/1998.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme – Protocolo nº 286.185

R.06 em 1 de Novembro de 2005

DAÇÃO EM PAGAMENTO DA NUA PROPRIEDADE

Pela escritura de 29 de setembro de 2005, do 9º Tabelião de Notas
- continua na ficha 3 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

139.088

ficha

03

São Paulo,

1 de novembro de 2005

desta Capital (Livro 7.555, página 57), a proprietária pelo R.05, AGROPASTORIL ALELUIA LIMITADA, já qualificada, representada por Heloísa Helena Bordon de Godoy Pinheiro e Borpin Representações e Participações Ltda, e esta por José Guilherme Acatauassu de Godoy Pinheiro, transmitiu a nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, a título de dação em pagamento a JOÃO PAULO LEAL BORDON, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 26 de fevereiro de 1992, CPF 375.417.788-50, (filho de João Paulo de Assis Bordon e Maria Cristina Leal), residente e domiciliado nesta Capital, na Rua João Avelino Pinho Mellão nº 599, aptº 82, pelo valor de R\$86.000,00, em cumprimento ao acordo celebrado nos autos da ação de execução de alimentos, processo nº 011.02.024973-0 (2869) da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Pinheiros, desta Capital, comparecendo ainda como interveniente anuente, JOÃO PAULO DE ASSIS BORDON, separado judicialmente, RG 5.880.183-2/SP, CPF 628.609.338-91. Consta declarado no título que a vendedora apresentou as certidões do INSS e da SRF.

A Escrevente Autorizada,

Suelly de Menezes Carvalho Palma

R.07 em 1 de Novembro de 2005

USUFRUTO

Pela escritura referida no registro anterior, a proprietária pelo R.06, AGROPASTORIL ALELUIA LIMITADA, já qualificada, constituiu o usufruto do imóvel objeto desta matrícula, a título de dação em

- continua no verso -

matrícula

139.088

ficha

03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

pagamento, a MARIA CRISTINA LEAL, brasileira, do lar, separada judicialmente, RG 9.948.897-8/SP, CPF 054.471.548-98, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua João Avelino Pinho Mellão nº 599, aptº 82, em cumprimento ao acordo mencionado no registro anterior, **pelo valor de R\$174.000,00.**

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 421.131

R.8 em 18 de março de 2016

Prenotação 676.223, de 9 de março de 2016.

VENDA E COMPRA

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 2 de março de 2016, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 32º Subdistrito de Capela do Socorro, desta Capital (Livro 680, folhas 385), o nuproprietário pelo R.6, **JOÃO PAULO LEAL BORDON**, RG 30.332.040-0-SP, solteiro, maior, estudante, e a usufrutuária pelo R.7, **MARIA CRISTINA LEAL**, separada judicialmente, autônoma, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Horácio Bondue, 33, já qualificados, **transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a MARIA VICTORIA SUMMO BELIGNI**, RG 380744661-SSP/ SP, CPF 442.698.228-64, brasileira, solteira, maior, estudante, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua das Juntas Provisórias, 913, **pelo valor de R\$230.000,00.** Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI relativa à transação nº 53271772-4, no valor de R\$18.034,44.

- continua na ficha 04 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

139.088

ficha

04

São Paulo, 18 de março de 2016

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº11.132-8

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

R.09 em 02 de fevereiro de 2018
Prenotação 721.974 de 17 de janeiro de 2018.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CRÉDITO EMPRÉSTIMO - CAPITAL DE GIRO Nº 237/1124/5159, emitida nesta Capital, aos 12 de janeiro de 2018, por **TRÊS MARIAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**, CNPJ 24.406.685/0001-39, com sede nesta Capital, na Rua das Juntas Provisórias nº 885, Bairro Ipiranga, representada por Maria Victoria Summo Beligni, a proprietária R.8, **MARIA VICTORIA SUMMO BELIGNI**, solteira, maior, diretora de empresa (ora avalista e terceira garantidora), residente e domiciliada nesta Capital, na Rua João Avelino Pinho Mellão, 599, Apartamento 82, Fazenda Morumbi, já qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, em Osasco, neste Estado, representado por Rodrigo Nunes da Silva e Marcelo Rosarin Alves, sendo de R\$360.000,00, o valor da dívida, com vencimento em 11 de abril de 2023, e que será utilizado de uma só vez, através de crédito em conta corrente da Emitente. O pagamento será efetuado na Praça de São Paulo, por meio de 60 parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$8.958,95, cada uma, vencendo-se a primeira delas em 11 de maio de 2018 e a última em 11 de abril de 2023. A Emitente optou pelo regime de **pré-fixação** dos

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

139.088

ficha

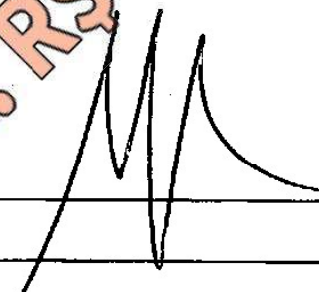
04

verso

encargos remuneratórios, ficando convencionado que o valor de cada uma das parcelas foi calculado com base nas taxas de juros efetiva de 1,20% ao mês e 15,389% ao ano, que foram aplicados de forma capitalizada (incidência de juros sobre o capital acrescido dos juros acumulados no período anterior), na periodicidade diária, tomando-se como base o ano comercial de 360 dias, incidentes sobre o saldo devedor a partir da liberação do crédito na conta corrente do Emitente até a data do vencimento de cada uma das parcelas, constando da referida cédula outras condições, sendo de 15 dias o prazo da carência para efeito da intimação da devedora. Para efeitos do artigo 24, VI da referida Lei, foi atribuído ao imóvel da presente garantia, o valor de R\$540.000,00. Comparecendo ainda no título como

Avalista: **IGNES TEIXEIRA SUMMO**, RG 6.706.362-7-SSP/SP, CPF 325.197.508-04, brasileira, viúva, diretora de empresa, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Alvaro Luis Roberto de Assunção, 43, Apartamento 23, em Campo Belo.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



Av.10 em 24 de maio de 2019

Prenotação 755.714 de 14 de maio de 2019.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 13 de maio de 2019, do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, e da Certidão expedida por esta Serventia em 23/04/2019, que informa sobre as intimações da fiduciante **MARIA VICTORIA SUMMO BELIGNI**, solteira, maior, e da devedora **TRÊS MARIAS**

(continua na ficha 05)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

Matricula

139.088

ficha

05

São Paulo, 24 de maio de 2019

COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, já qualificadas, e quanto ao decurso de prazo de 15 dias sem que tivesse ocorrido a purgação da mora em que foram constituídas com as referidas intimações, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei Fed. 9.514/97, para constar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, em nome do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R\$456.211,43. Ficando o fiduciário com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328331UM000139697XH19U

Av.11 em 07 de outubro de 2019

Prenotação 767.380 de 07 de outubro de 2019.

CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES – ART. 27 DA LEI FED. 9.514/97

Procede-se a presente averbação, à vista do Instrumento Particular datado de 13 de agosto de 2019, para constar que não tendo havido licitantes para a aquisição do imóvel desta matrícula, ocorreu a extinção da dívida, e, por consequência, a exoneração do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, da obrigação de que trata o §4º do art. 27 da Lei Fed. 9.514/97, em conformidade com os Autos Negativos firmados pela leiloeira oficial, Liliamar Fátima Permegiani Pestana Marques Gomes (matriculada sob o nº 168/00, na JUCERGS), relativos aos leilões realizados em 18 e 23 de julho de 2019, conforme exemplares do Jornal "O Estado de S. Paulo" que circularam nos dias 29 de junho, 01 e 02 de julho de 2019, e **Termo de Quitação** de 13 de agosto de 2019, a que se refere o § 2º do art. 25 e §§ 5º e 6º do art. 27 da Lei Fed. 9.514/97, firmado pelas representantes legais do credor fiduciário,

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

139.088

ficha

05

verso

Daniela Garcia Carvalho e Cristina de Souza e Souza, às devedoras, **MARIA VICTORIA SUMMO BELIGNI**, solteira, maior, e **TRÊS MARIAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**, já qualificadas.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331RS000214346LT192

R.12 em 07 de fevereiro de 2020

Prenotação 775.457 de 22 de janeiro de 2020.

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 03 de janeiro de 2020, na forma da Lei Fed. 9.514/97, o proprietário pela Av.10, **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a EUCLIDES DE OLIVEIRA FREITAS, RG nº 101319137-SSP/SP, CPF nº 765.695.608-59, contabilista, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **NEIDE SARAN DE OLIVEIRA FREITAS**, RG nº 137372048-SSP/SP, CPF nº 205.330.678-55, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Rafael Ficonco, 50, Vila Brasilina, pelo valor de R\$182.000,00. Em cumprimento ao leilão realizado em 28/11/2019.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328321NU000269885DC207

(continua na ficha 06)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

Matrícula

139.088

ficha

06

São Paulo,

07 de fevereiro de 2020

R.13 em 07 de fevereiro de 2020

Prenotação 775.457 de 22 de janeiro de 2020.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, o adquirente ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, Osasco-SP, sendo de R\$136.500,00 o valor da dívida, pagável por meio de 12 prestações mensais e consecutivas, sem acréscimo, consistindo em R\$11.375,00, o valor total da prestação, cujo vencimento ocorreu em 28/12/2019, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 60 dias para intimação do devedor. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$182.000,00. Consta do título multa e outras condições.

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328321LN000269888UR200

Av.14 em 03 de março de 2021

Prenotação 802.564 de 04 de fevereiro de 2021.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de Quitação datado de 01 de fevereiro de 2021, expedido pelo credor fiduciário, **BANCO**

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

139.088

ficha

06

verso

BRADERCO S/A, já qualificado, para constar que fica CANCELADA a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.13 desta matrícula, pelo implemento da condição resolutiva da propriedade fiduciária.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331LO000472418FT210

R.15 em 14 de abril de 2022

Prenotação 841.947 de 04 de abril de 2022

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 16 de março de 2022, na forma da Lei Fed. 4.380/64, os proprietários pelo R.12, **EUCLIDES DE OLIVEIRA FREITAS**, e sua mulher, **NEIDE SARAN DE OLIVEIRA FREITAS**, aposentada, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Rafael Fico, 50, Vila Brasilina, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula por venda feita a LEONARDO VIEIRA MUSSARRA, RG nº 33.892.290-8-SSP/SP, CPF nº 316.769.408-47, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Jacob Maris, 50, Instituto de Previdência, pelo valor de R\$400.000,00.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321DJ000743360GR22S

(continua na ficha 07)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

139.088

ficha

07

São Paulo,

14 de abril de 2022

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

R.16 em 14 de abril de 2022

Prenotação 841.947 de 04 de abril de 2022.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, o adquirente, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao **ITAÚ UNIBANCO S/A**, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, sendo de R\$200.000,00 o valor da dívida, pagável por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$2.767,84, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 16/04/2022, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação do devedor. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$600.000,00. Constan do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321MX000743361IC22M

Av.17 em 02 de outubro de 2023

Prenotação 894.563 de 12 de setembro de 2023.

PENHORA SOBRE DIREITOS DO FIDUCIANTE – ONLINE

Procede-se a presente averbação, à vista da Certidão emitida em 12 de setembro de 2023, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria

(continua no verso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EMERSON MAROFA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/07/2025 às 12:53, sob o número WRBT26700959882. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009877-03.2022.8.26.0704 e código 004px369.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

139.088

ficha

07

verso

Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por Luciana da Silva Menegon Duarte, Escrevente do Judiciário da 3ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Luciana da Silva Menegon Duarte, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 1005078-77.2023.8.26.0704), movida por **EUCLIDES DE OLIVEIRA FREITAS**, CPF nº 765.695.608-59 e **NEIDE SARAN DE OLIVEIRA FREITAS**, CPF nº 205.330.678-55, contra o detentor dos direitos de aquisição do imóvel pelo R.15, **LEONARDO VIEIRA MUSSARRA**, solteiro, maior, já qualificado, para constar que os direitos do fiduciante, decorrentes do contrato de Alienação Fiduciária objeto do R.16 desta matrícula, FORAM PENHORADOS, tendo sido nomeado depositário o executado, já qualificado, dando-se à causa o valor de R\$81.457,20.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331GQ0011M0123QC23B

Av.18 em 26 de dezembro de 2024

Prenotação 945.275 de 09 de dezembro de 2024.

PENHORA SOBRE DIREITOS DO FIDUCIANTE – ONLINE

Procede-se a presente averbação, à vista da Certidão emitida em 06 de dezembro de 2024, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por Thiago Surkus Forni, da 2ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Tatiana Aparecida Salvati, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 1009877-03.2022.8.26.0704), movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILLAGGIO DI PORTOFINO**, CNPJ nº 02.634.907/0001-38, contra o detentor dos direitos de aquisição do imóvel pelo R.15, **LEONARDO VIEIRA MUSSARRA**, já qualificado,

(continua na ficha 08)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

139.088

ficha

08

Suelly de Menezes Carvalho
São Paulo, **26 de dezembro de 2024**

para constar que os direitos do fiduciante, decorrentes do contrato de Alienação Fiduciária objeto do R.16 desta matrícula, FORAM PENHORADOS, tendo sido nomeado depositário o executado, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$64.241,42.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331QY001450298GF24Q

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13**

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

